



**Universidade:
presente!**

UFRGS
PROPEAQ



XXXI SIC

21. 25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

Evento	Salão UFRGS 2019: SIC - XXXI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2019
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	Trade Dress: Um Estudo Comparado sobre a Proteção do Conjunto-Imagem no Direito Brasileiro, Norte-Americano e Italiano
Autor	GIORDANO FARINA LOUREIRO
Orientador	LISIANE FEITEN WINGERT ODY

Trade Dress: Um Estudo Comparado sobre a Proteção do Conjunto-Imagem no Direito Brasileiro, Norte-Americano e Italiano

Giordano Farina Loureiro – pesquisador

Profª. Dra. Me. Lisiane Feiten Wingert Ody – orientadora

Universidade Federal do Rio Grande do Sul- UFRGS- Faculdade de Direito

Núcleo de Pesquisa em Direito Internacional e Comparado

O presente estudo tem como objeto o instituto jurídico do trade dress, ou conjunto-imagem, como também é conhecido no Brasil. A proteção do trade dress surge como um meio para assegurar o caráter distintivo dos produtos, serviços ou estabelecimentos em mercados com altíssimos níveis de competitividade, tão característicos do mundo globalizado moderno. Trata-se de um dos temas mais atuais no âmbito da propriedade industrial, tendo sido recebido pelo direito brasileiro por via jurisprudencial nos últimos anos. A proteção do trade dress no país, todavia, ainda apresenta pontos que exigem aprofundamento, de modo a garantir uma aplicação técnica e eficiente. Assim, é proposta análise em uma perspectiva comparada com o direito norte-americano e com o direito italiano. Quanto à escolha pelo direito norte-americano, considerou-se, para os fins comparativos, que o instituto teve origem neste ordenamento, além da ampla difusão e maturidade da matéria nos Estados Unidos. A escolha pelo direito italiano, por sua vez, deve-se ao relativo alinhamento deste com o direito pátrio no tocante à proteção do conjunto-imagem. Frisa-se que não é objetivo do trabalho realizar um exame exaustivo da matéria em cada ordenamento, mas buscar colher, na experiência estrangeira, frutos que possam facilitar a recepção do trade dress pelo ordenamento brasileiro, sem deixar de lado as particularidades inerentes a cada sistema jurídico. Ao longo do trabalho, dá-se especial atenção aos seguintes pontos: i) quais os instrumentos legais aptos a tutelar o conjunto-imagem no Brasil, em face da ausência de previsões específicas do direito positivo sobre o assunto; e ii) quais as consequências do emprego de tais instrumentos para a tutela do conjunto-imagem. Ademais, atenta-se no trabalho o importantíssimo papel desempenhado pelas cortes superiores no combate à imitação do trade dress, destacada a imprescindibilidade de uma jurisprudência uniforme e consistente sobre a matéria. A pesquisa encontra-se em andamento e realiza-se por meio de estudo bibliográfico tanto de doutrina nacional, quanto estrangeira, e análise de casos paradigmáticos e legislação positiva brasileira, americana e italiana. Os métodos empregados serão, predominantemente, o funcional, o contextualizado e o indutivo.